

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 16/2024 - PPA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal n.º 52/2021 – PPA - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º- Fica incluída na Lei nº 052/2021- Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, para o exercício de 2024, a seguinte ação:

PROGRAMA: SAÚDE PARA TODOS					
Nº	AÇÃO	FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO	
1.223	Construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I	10 – Saúde		301 – Atenção Básica	
UNIDADE	10 .010 – SAÚDE PARA TODOS				
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Projeto	Construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I	2024	482,06 m2	2.026.110,23	518
				2.026.110,23	

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o Excesso de Arrecadação na fonte, conforme discriminado:

EXCESSO DE ARREACADAÇÃO FONTE 518	VALOR
2.4.1.1.50.1.1.01.00 – Portaria GM/MS 3617/2024	2.026.110,23

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
AOS 10 DE MAIO DE 2024.**

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:ADA64C1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2024. Edição 3021
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>